

RESOLUÇÃO Nº 02, 69/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS

CONSIDERANDO o disposto do artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/oct/1971).

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, de que trata a Portaria nº 02 564/75, de 10 de julho de 1975, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a fim de cobrir a seguinte despesa, conforme Processo nº 02 54/75:

6842052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CURSOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 150.000,00
T O T A L	Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Esta despesa correrá à conta do Convênio firmado em 01/04/73, entre a UNEMAT/FUNEF, objetivando a edição de Pesquisas e Estudos referentes à cultura do Alho Grosso.

DE 1975.

SALA DAS SECRETARIAS DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 31 DE JULHO

REITOR PRESIDENTE
VICE-REITOR
SECRETÁRIO GERAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE EXTENSÃO E RELACIONAMENTO